



PREFEITURA DE  
**Campinorte**  
ADM.: 2009 / 2012

O progresso que **Você** vê.

Certifico e dou fé que publiquei no placard  
da Prefeitura Municipal

Em

23

de dezembro de 2010

Arnovaldo Corrêa de Paula  
S.c. Mun. de Administração

Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

LEI n° 420, de 22 de dezembro de 210

## “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO”

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO, que tem como fundamentos os direitos humanos e cidadania, a ética, a solidariedade, a inclusão, a tolerância e o trabalho voluntário das famílias e de comunidade pela melhoria da qualidade da educação de nosso Município.

**Parágrafo Único** – O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO será realizado anualmente, em todo Município no dia 10 (dez) de Setembro.

**Art. 2º** - NO DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO, será realizado ações de mobilização por Órgãos e Entidades do Poder Público, dos Movimentos Sociais, das Igrejas e dos voluntários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez, (22.12.2010).

**WANDER ANTUNES BORGES**  
Prefeito Municipal